

DECRETO Nº 4.412/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO.**

Considerando a Lei Municipal nº 651, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio aos servidores públicos do Município de Mucurici/ES;

Considerando a Lei Municipal nº 662, de 14 de abril de 2016, que regulamenta a licença prêmio aos servidores públicos do Município de Mucurici/ES;

Considerando as informações prestadas pelo setor de Departamento Pessoal, atestando que os servidores abaixo arrolados preenchem os requisitos para concessão da licença-prêmio;

Considerando que foram atendidos todos os critérios estabelecidos pelo art. 2º da Lei Municipal nº 662/2016;

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

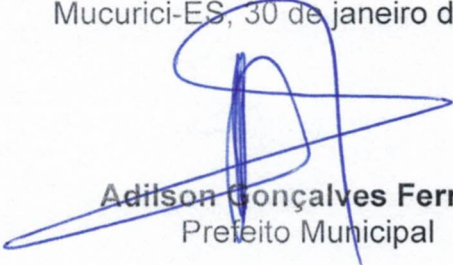
Decreta:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio ao seguinte servidor público municipal, com base no último requerimento protocolado, a partir de 04 de fevereiro de 2026:

SERVIDOR
Ivan Carlos Pereira Avelar

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 30 de janeiro de 2026.



Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal